




Município de Mercedes

Estado do Paraná


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016

Às 09:00 (nove horas) do dia 06 (seis) de julho de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Mercedes: Nilma Eger, Jaqueline Stein e Jéssica G. Finckler, membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 256/2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de Inexigibilidade nº 1/2016, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de pequenos produtores rurais, para a complementação da alimentação oferecida nas escolas da rede pública municipal de ensino. Aberta a sessão, constatou-se que a empresa APROMER – Associação dos Produtores Orgânicos de Mercedes apresentou a documentação que a torna apta a contratar com o Município de Mercedes, bem como, proposta comercial no valor de R\$ 46.363,10 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos). Ante tais fatos, decidiu a Comissão Permanente de Licitações pela contratação da empresa APROMER para o fornecimento do objeto do procedimento na forma de inexigibilidade de licitação, uma vez que perfeitamente configurada e comprovada nos autos a situação de inviabilidade de competição (art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93). Tal decisão será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que vai assinada por todos.

Comissão de Licitações:


Jéssica G. Finckler
Membro


Jaqueline Stein
Presidente


Nilma Eger
Membro